



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

(Processo Eletrônico CFMV nº0110039.00000045/2023-82)

ESCLARECIMENTO - 02

OBJETO: Renovação e expansão tecnológica (upgrade tecnológico) da solução de Firewall da Checkpoint, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo suporte técnico com reposição de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as condições do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO

1.1. O Pregoeiro do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, no uso de suas atribuições, por força do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e da Portaria CFMV nº 01/2021, apresenta a resposta acerca do pedido **ESCLARECIMENTO** ao edital.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

2.1. Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital nº 11/2023, apresentado pela empresa identificada nos autos do Processo Administrativo supracitado.

2.2. O edital dispõe no item 23.5 *“Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail pregao@cfmv.gov.br.”*

2.3. O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional no dia 27/10/2023, às 21h14, ou seja, o pedido encontra-se **TEMPESTIVO**, conforme consta do item 23.9 do Edital.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

3.1. O pedido de esclarecimento foi no seguinte sentido:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezado pregoeiro boa noite.

Solicito gentileza de esclarecimentos e atender as solicitações abaixo correspondente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ao Pregão Eletrônico CFMV nº 11/2023 - P. A. SUAP nº 0110039.00000045/2023-82 que acontecerá no próximo dia 01/11/2023, em que o OBJETO é: **Renovação e expansão tecnológica (upgrade tecnológico) da solução de Firewall da Checkpoint, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo suporte técnico com reposição de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e em seus respectivos Anexos.**

QUESTIONAMENTOS:

1. Devido ao prazo necessário para processo de cotações com fabricante, para que possamos melhor atender a este certame, adequando melhor os preços da solução, solicitamos gentileza de prorrogar esta licitação por mais 10 dias. Nossa solicitação será aceita?
2. Entendemos que o objeto licitado para o ITEM 1 contempla a RENOVAÇÃO de licença de segurança de 2 firewalls físicos CHECKPOINT 3800 para 36 meses, configurados em HA, já ativos, implantados, configurados e parametrizados, sem necessidade de serviço de instalação e configuração inicial da CONTRATADA. Nosso entendimento está correto?
3. Entendemos que o objeto licitado para o ITEM 2 contempla a AQUISIÇÃO de 2 FIREWALLS NOVOS CHECKPOINT MODELO 3800 com licença de segurança para 36 meses que deverão ser instalados e configurados pelo cliente (CONTRATANTE). Nosso entendimento está correto?
4. Para o ITEM 2 o que a CONTRATANTE quer dizer com "Expansão da Solução de Cluster de Firewall Checkpoint com **2 (dois) nós**"? Quantos equipamentos físicos deverão ser fornecidos para o ITEM 2? Qual o licenciamento de segurança para o equipamento que será fornecido no ITEM 2?
5. Para o ITEM 1 e ITEM 2, entendemos que as licenças e equipamentos serão vendidos como **REVENDA e em nome da CONTRATANTE (cliente)**. Nosso entendimento está correto?
 - o Caso o entendimento esteja correto, ratificamos que o acionamento do FABRICANTE deverá ser realizado pela CONTRATANTE, uma vez que a fabricante não aceita este acionamento por outra pessoa ou empresa. Nosso entendimento está correto?
6. Para o ITEM 1 e ITEM 2, entendemos que os equipamentos físicos serão comprados pela CONTRATANTE e ao final da vigência do contrato os equipamentos ficarão com a CONTRATANTE (cliente), porém, as licenças serão expiradas ao fim de 36 meses.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Nosso entendimento está correto?

7. Para o ITEM 1 e ITEM 2, entendemos que os equipamentos físicos não serão como serviço e nem em comodato, sendo devolvidos para a CONTRATADA ao fim do contrato. Nosso entendimento está correto?
8. Entendemos que o pagamento para o ITEM 1 e ITEM 2 citados anteriormente será feito de forma pontual, em única parcela (one-shot), assim que os equipamentos e licenças forem entregues. Nosso entendimento está correto?
9. Entendemos que para o ITEM 3 cliente necessita de serviços mensais da CONTRATADA para suporte técnico, sustentação, monitoramento e gerenciamento de segurança para os 4 firewall objeto desta licitação. Nosso entendimento está correto?
10. Para os serviços do ITEM 3 entendemos que a CONTRATANTE terá somente o acesso de leitura dos firewalls e demais soluções, e que em caso de necessidade de alteração de configuração e demais atividades que necessitem do perfil de escrita, será acionado a CONTRATADA. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, entendemos que caso a CONTRATANTE tenha acesso de escrita nos firewalls e demais soluções, que a CONTRATANTE será responsável por qualquer erro ou dano a solução. Nosso entendimento está correto?
11. O item 11.13.1 cita que: "Os licitantes deverão apresentar declaração, datada e assinada por seu representante legal, de que, caso se sagre vencedora do certame, **no momento da assinatura do contrato, disporá de profissionais qualificados, nos termos do subitem 8.5.1.** do Termo de Referência (Anexo II)". Porém, devido as mudanças constantes destes profissionais no mercado e o risco de não dispor deste profissional na assinatura do contrato, solicitamos que em caso de ausência deste funcionário que seja concedido prazo para a CONTRATADA de pelo menos 70 dias para contratação deste novo profissional. Nossa solicitação será aceita?
12. o item 10.2.1 cita: "Fornecimento, configuração, manutenção e suporte técnico do Firewall conforme detalhado no Termode Referência", porém, não cita INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÃO INICIAL de nenhum equipamento ou licença da solução, sendo assim, entendemos que toda a parte de INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÃO INICIAL será de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?
13. O item 9.5.2. cita que é vedado: "Subcontratar seu objeto", porém, entendemos que a CONTRATADA poderá utilizar parceiros para as atividades solicitadas nestes





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

certame, desde que a nota fiscal e demais responsabilidades seja em nome da CONTRATADA. Nosso entendimento está correto?

4 – DO ESCLARECIMENTO

Em resposta às indagações da licitante, temos o seguinte entendimento:

1. Devido ao prazo necessário para processo de cotações com fabricante, para que possamos melhor atender a este certame, adequando melhor os preços da solução, solicitamos gentileza de prorrogar esta licitação por mais 10 dias. Nossa solicitação será aceita?

Resposta CFMV: Não vemos necessidade de prorrogação da licitação, visto que durante a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços** foi gasto tempo suficiente para que diversas empresas realizassem suas cotações e análises.

2. Entendemos que o objeto licitado para o ITEM 1 contempla a RENOVAÇÃO de licença de segurança de 2 firewalls físicos CHECKPOINT 3800 para 36 meses, configurados em HA, já ativos, implantados, configurados e parametrizados, sem necessidade de serviço de instalação e configuração inicial da CONTRATADA. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: O conjunto de firewall atual (cluster com dois nós) está configurado para a topologia em vigor. Porém, com a implantação do novo cluster (outros dois nós), deverá ser **implementada** uma **NOVA TOPOLOGIA**, com ajustes nas configurações de regras, redistribuição de **“Features Sets”** e novos fluxos de segurança.

3. Entendemos que o objeto licitado para o ITEM 2 contempla a AQUISIÇÃO de 2 FIREWALLs NOVOS CHECKPOINT MODELO 3800 com licença de segurança para 36 meses que deverão ser instalados e configurados pelo cliente (CONTRATANTE). Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: O entendimento **NÃO ESTÁ CORRETO**. Os novos **equipamentos/modelos** (dois nós do cluster) **deverão possuir capacidade** para atender os novos recursos e a topologia pretendida (**ITEM 3.6 do TR** e subitens). Os serviços de instalação, configuração, implantação, adequações, e demais serviços descritos no edital **deverão ser realizados pela contratada** com





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

apoio/acompanhamento da contratante.

4. Para o ITEM 2 o que a CONTRATANTE quer dizer com "Expansão da Solução de Cluster de Firewall Checkpoint com **2 (dois) nós**"? Quantos equipamentos físicos deverão ser fornecidos para o ITEM 2? Qual o licenciamento de segurança para o equipamento que será fornecido no ITEM 2?

Resposta CFMV: O item 2 refere-se a **AQUISIÇÃO** de **DOIS equipamentos novos** (*dimensionados pela contratada*) para atender a solução pretendida. O licenciamento será o **pacote NGTX (Next Generation Threat Extraction)**, conforme está descrito no edital (págs. 34, 49, 50).

5. Para o ITEM 1 e ITEM 2, entendemos que as licenças e equipamentos serão vendidos como **REVENDA** e **em nome da CONTRATANTE (cliente)**. Nosso entendimento está correto?
- a. Caso o entendimento esteja correto, ratificamos que o acionamento do FABRICANTE deverá ser realizado pela CONTRATANTE, uma vez que a fabricante não aceita este acionamento por outra pessoa ou empresa. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: Os equipamentos e licenças deverão ser de propriedade do CFMV. Os acionamentos de suporte/garantia poderão ser direcionados para a CONTRATADA e/ou o FABRICANTE, conforme o caso. A contratada deverá sempre acompanhar a contratante durante os incidentes e chamados abertos.

6. Para o ITEM 1 e ITEM 2, entendemos que os equipamentos físicos serão comprados pela CONTRATANTE e ao final da vigência do contrato os equipamentos ficarão com a CONTRATANTE (cliente), porém, as licenças serão expiradas ao fim de 36 meses. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: para o ITEM 1, os equipamentos já foram adquiridos em processo anterior e estão em produção. O ITEM 2 refere-se a nova aquisição. As licenças se expiram ao final dos 36 meses, podendo ser renovadas. O contrato com o CFMV poderá ser renovado por mais 12 meses, conforme edital (pág. 67).

7. Para o ITEM 1 e ITEM 2, entendemos que os equipamentos físicos não serão como serviço e nem em comodato, sendo devolvidos para a CONTRATADA ao fim do contrato. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: Os equipamentos são e serão de propriedade do CFMV. Não serão devolvidos. Entretanto, há serviços básicos embutidos nas "caixas" que





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

funcionam de forma “perpétua”, independente de licenças, ou seja, não expiram.

8. Entendemos que o pagamento para o ITEM 1 e ITEM 2 citados anteriormente será feito de forma pontual, em única parcela (one-shot), assim que os equipamentos e licenças forem entregues. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: o entendimento está correto.

9. Entendemos que para o ITEM 3 cliente necessita de serviços mensais da CONTRATADA para suporte técnico, sustentação, monitoramento e gerenciamento de segurança para os 4 firewall objeto desta licitação. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: o entendimento está correto. Reiterando que no ITEM 3 existem fases a serem cumpridas para: instalação, implantação, implementação, adequação, entre outros serviços.

10. Para os serviços do ITEM 3 entendemos que a CONTRATANTE terá somente o acesso de leitura dos firewalls e demais soluções, e que em caso de necessidade de alteração de configuração e demais atividades que necessitem do perfil de escrita, será acionado a CONTRATADA. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, entendemos que caso a CONTRATANTE tenha acesso de escrita nos firewalls e demais soluções, que a CONTRATANTE será responsável por qualquer erro ou danos à solução. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: Tanto a contratada quanto a contratante terão acesso de Leitura/Escrita na solução. Ou seja, um “trabalho a quatro mãos”. Em caso de problema, erro ou imperícia, os logs de auditoria serão analisados para responsabilização.

11. O item 11.13.1 cita que: "Os licitantes deverão apresentar declaração, datada e assinada por seu representante legal, de que, caso se sagre vencedora do certame, **no momento da assinatura do contrato, disporá de profissionais qualificados, nos termos do subitem 8.5.1.** do Termo de Referência (Anexo II)". Porém, devido as mudanças constantes destes profissionais no mercado e o risco de não dispor deste profissional na assinatura do contrato, solicitamos que em caso de ausência deste funcionário que seja concedido prazo para a CONTRATADA de pelo menos 70 dias para contratação deste novo profissional.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Nossa solicitação será aceita?

Resposta CFMV: segue o que está exposto no edital, ou seja, “... no momento da assinatura do contrato, disporá de profissionais qualificados”.

12. o item 10.2.1 cita: "Fornecimento, configuração, manutenção e suporte técnico do Firewall conforme detalhado no Termo de Referência", porém, não cita INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÃO INICIAL de nenhum equipamento ou licença da solução, sendo assim, entendemos que toda a parte de INSTALAÇÃO e CONFIGURAÇÃO INICIAL será de responsabilidade da CONTRATANTE. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: o edital é para contratação de produtos e serviços especializados por parte da contratada. O edital consta termos como “IMPLANTAÇÃO” e “IMPLEMENTAÇÃO”, que são sinônimos já bastante conhecidos na área de TI, que significam:

- IMPLANTAR: estabelecer, introduzir, implementar, instituir, inaugurar, instaurar, empreender, iniciar, principiar, começar, fundar, efetuar, efetivar, elaborar, executar, realizar, criar, fazer, produzir.
- IMPLEMENTAR: instalar, processar, rodar, implantar, elaborar.

Portanto, a contratada deverá realizar as instalações, configurações, ajustes, entre outros serviços descritos no edital, sejam “inicial” ou não.

13. O item 9.5.2. cita que é vedado: "Subcontratar seu objeto", porém, entendemos que a CONTRATADA poderá utilizar parceiros para as atividades solicitadas nestes certame, desde que a nota fiscal e demais responsabilidades seja em nome da CONTRATADA. Nosso entendimento está correto?

Resposta CFMV: segue conforme o edital, não poderá subcontratar seu objeto.

Atenciosamente,



Lincoln Máximo Alves
Chefe do Setor de Infraestrutura de TI
Departamento de Tecnologia da Informação - Detin
Conselho Federal de Medicina Veterinária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

5 - DA CONCLUSÃO

5.1. Diante da manifestação apresentada pelo setor técnico e por força do art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019, apresentamos os esclarecimentos necessários ao pedido apresentado, os quais não implicaram em alterações e/ou ajustes no Edital.

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Michel de Lima
Pregoeiro/CFMV
Matr. CFMV nº 0449



UASG: 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
Pregão nº: 112023 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Modo de Disputa: Aberto
Fornecedores Conectados: 0

Esclarecimento: (31/10/2023 08:09:58)	Mensagem: 1. Devido ao prazo necessário para processo de cotações com fabricante, para que...
Resposta: 1. Resposta CFMV: Não vemos necessidade de prorrogação da licitação, visto que ...	
Esclarecimento: (30/10/2023 14:19:42)	Mensagem: 1 - ATESTADOS COMPATÍVEIS/PERTINENTES "11.11.1. A qualificação técnica ser...
Resposta: Resposta do CFMV ao questionamento 1: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. Consider...	